# VISA FPAK Nº 671D/TRLC/2025 Emitido em 26/06/2025

**Atualizado a 04.08.2025**

FPAK APROVADO

**REGULAMENTO DESPORTIVO – TypeR Legacy Cup | 2025**

**Artigo 1 – ORGANIZAÇÃO**

**1.1 –** A G's Competizione em colaboração com os seus parceiros comerciais e devidamente autorizada pela A.S Marques Motor Sponsor Unipessoal Lda., organiza em 2025, uma manifestação desportiva reservada denominada de "TypeR Legacy Cup", que irá integrar a grelha do Campeonato de Portugal de Velocidade Super Legends ou caso se torne viável, com grelha própria, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

**1.2 –** Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do "TypeR Legacy Cup".

**1.3 –** A comissão organizadora enquanto entidade promotora, reserva-se o direito inalienável de poder recusar a inscrição de equipas ou pilotos nas provas da "TypeR Legacy Cup", informando, contudo, o interessado do(s) motivo(s) da recusa.

**Artigo 2 – PROVAS/ EVENTOS PONTUÁVEIS**

**2.1** – A TypeR Legacy Cup, terá 4 (QUATRO) fins-de-semana de provas/eventos, de acordo com o seguinte calendário desportivo, dos quais apenas 3 pontuam para a classificação final da época:

| DATA | NOME | LOCAL | Observações |
|---|---|---|---|
| 12 a 13 Julho | CIRCUITO VILA REAL | Vila Real | |
| 20 e 21 Setembro | ESTORIL II | Circuito Estoril | |
| 18 a 20 Outubro | 200 minutos SPA | BEL - Spa Francorchamps | Extra Campeonato |
| 22 e 23 Novembro | A DESIGNAR | Circuito Estoril | |

**2.2 –** A Comissão Organizadora do "TypeR Legacy Cup" reserva-se o direito de modificar os presentes calendários, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas/eventos, mediante a prévia autorização da FPAK.

**2.3 –** Em todas as provas, as centralinas previamente seladas que controlam o Sistema de Gestão do Motor (ECU), poderão ser sorteadas antes do início do evento por entre os participantes. No final do evento, as ECU's regressam aos seus reais proprietários, salvo situações de apelos e protestos que decorram, ou por indicação da Direção de Prova e/ou do Delegado Técnico da Comissão Organizadora.

**Artigo 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora do "TypeR Legacy Cup" é assim constituída:

| | |
|---|---|
| **ORGANIZADOR:** | G's Competizione |
| **MORADA:** | Av. da Boavista 1521, 4100-131 Porto, Portugal |
| **EMAIL:** | carlosbarbosa@gscompetizione.com |
| **REPRESENTADO POR:** | Carlos Barbosa - 933290201 |

**Artigo 4 - LICENÇAS E INSCRIÇÕES**

**4.1 –** Todos os concorrentes e condutores que participem nas provas/eventos do TypeR Legacy Cup têm de ser titulares de uma Licença Desportiva NACIONAL B, ou superior, de acordo com o estipulado no Regulamento de emissão de Licenças Desportivas da FPAK válida para o ano em curso.

**4.2 –** Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida. A participação de tais condutores nas provas/eventos do "TypeR Legacy Cup" ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art.2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

**4.3 –** Relembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente. No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

**4.4 –** Em cada prova/evento do "TypeR Legacy Cup", serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente terá de ser titular de uma Licença Desportiva de concorrente válida, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

**4.5 -** Para corridas que decorram fora do território nacional, é obrigatório solicitar a declaração de "Start Permission" à FPAK e apresentar a mesma nas verificações documentais prévias a cada fim-de-semana de competição.

**Artigo 5 - VIATURAS ADMITIDAS**

**5.1 –** Só pontuam nas provas/eventos pontuáveis para o "TypeR Legacy Cup" as viaturas de marca e modelo Honda Civic Type-R, variante EP3, com 1998cc de cilindrada, chassis de 3 portas com produção entre 2001 e 2006, com volante à esquerda ou à direita, e que estejam de acordo com o regulamento técnico do "TypeR Legacy Cup" e com todas as peças componentes do seu chassis devidamente presentes (vide Regulamento Técnico de 2025 da TypeR Legacy Cup).

**5.2 –** A comissão organizadora do "TypeR Legacy Cup" poderá inscrever em cada prova/evento, uma viatura destinada a condutores convidados, que para todos os efeitos estarão em igualdade de circunstâncias competitivas com os restantes participantes no troféu em qualquer momento do fim-de-semana de competição, contudo, não recebem pontuação nem prémios, nem contam para retirar pontos aos restantes concorrentes tornando-se "transparentes" nesta matéria da pontuação.

**Artigo 6 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES**

**6.1 –** Durante o decorrer das provas/eventos, é obrigatório a utilização pelos condutores do equipamento definido no Capítulo III do Anexo L ao CDI e Art. 11.2 das PGAK, sob pena de desqualificação.

**6.2 -** É obrigatório possuir e apresentar as componentes de homologação válidas para todos os equipamentos de segurança previstos, quer pessoal, quer da viatura de competição.

**Artigo 7 – CATEGORIAS**

**7.1 –** TypeR Legacy Cup

**7.1.1 –** Cada carro será constituído por um máximo de 2 (dois) condutores e um mínimo de 1 (um) condutor.

**7.1.2 –** Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por 1 (um) condutor podem solicitar ao CCD a inclusão de mais um condutor adicional, de acordo com o Art. 43.2.2 b) das PEV.

**7.2 –** No ato da inscrição, é obrigatório identificar quem é o 1º Piloto (que realizará a 1ª Corrida) e o 2º Piloto (que realizará a 2ª Corrida). Esta ordem é final e não poderá ser alterada em qualquer circunstância após a publicação da lista de participantes.

**7.3 –** Categorias dos condutores.

**7.3.1 –** Todos os pilotos da TypeR Legacy Cup, estão englobadas numa categoria única:

**a) GERAL** – Todos os pilotos pontuam para esta categoria.

**7.3.2 –** A comissão organizadora do "TypeR Legacy Cup", reserva-se o direito de vir a criar categorias adicionais no futuro.

**Artigo 8 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES**

**8.1 –** Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos condutores, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação presentes no regulamento técnico do troféu.

**8.2 –** Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas/eventos da época, no momento da inscrição no Troféu. O número é atribuído a cada equipa, compreendendo-se por equipa, o piloto que corre a solo, ou o conjunto de dois pilotos. Caso um dos elementos mude, será considerado como nova equipa e consequentemente, um novo número de competição e pontuação diferente no troféu.

**8.3 –** Em caso de solicitação do mesmo número por mais de um concorrente, este será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu na época em curso no "TypeR Legacy Cup", salvo os casos em que já tenha participado em épocas anteriores (últimos dois anos) com o número pretendido, caso em que terão assim prioridade no pedido.

**8.4 –** A faixa dos números de competição atribuídos para o troféu, começam no #150 até ao #170. Esta atribuição é efetuada pela ANPAC.

**Artigo 9 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA**

**9.1 –** Ao inscreverem-se no "TypeR Legacy Cup", os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, e nos locais previstos pelo promotor, a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais e manter-se colocada e visível durante toda a prova/evento do "TypeR Legacy Cup". Não é permitido ocupar ou sobrepor a área reservada à publicidade do troféu com qualquer outra publicidade, menção ou decoração.

**9.2 –** A publicidade obrigatória será fornecida pela comissão organizadora às equipas inscritas nas provas/eventos, do "TypeR Legacy Cup".
**9.3 –** Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes ou similares, não autorizados previamente pela comissão organizadora.
**9.4 –** Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória proposta pela comissão organizadora, terá o concorrente de requerer uma autorização excecional, que será analisada pela comissão organizadora.

**Artigo 10 – PNEUS**
**10.1 –** Em ambas as competições do "TypeR Legacy Cup" os pneus a utilizar em exclusivo serão os da marca Nankang SportNex CR-S, da medida **205/40R17** desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial, a empresa "Dispnal Pneus Lda".
**10.2 –** O número máximo de pneus que podem ser utilizados por prova/evento (treinos cronometrados + corridas) é de:

| COMPETIÇÃO | NÚMERO DE PNEUS NOVOS PERMITIDOS |
|---|---|
| VILA REAL | **4** |
| Restantes Provas | **2** |

**10.3 –** Em caso de necessidade, podem ser adquiridos mais pneus desde que autorizados pela comissão organizadora. Em caso de autorização têm de informar o colégio de comissários desportivos.
**10.4 –** Todos os pneus têm de estar marcados conforme a organização designou para a prova/evento específico.
**10.5 –** As marcações dos pneus serão controladas pelo comissário técnico responsável do "TypeR Legacy Cup", que supervisionará o cumprimento das regras subjacentes e limites por prova.
**10.6 –** Numa mesma prova/evento não é permitida a troca de pneus já marcados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial e desde que autorizada pelo colégio de comissários desportivos (CCD) da prova/evento. Nesse caso, não haverá qualquer sanção pela marcação fora do horário previsto.
**10.7 –** É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados.
**10.8 –** Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.
**10.9 –** Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas durante o desenrolar de toda a prova/evento.
**10.10 –** As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas.
**10.11 –** Todas as equipas que participem nos treinos cronometrados ou corridas com pneus sem marcação serão penalizadas pelo CCD, podendo a sanção a aplicar ir até à desqualificação do evento.
**10.12 –** É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de outra viatura.

**10.13 –** Durante toda a duração dos treinos cronometrados os comissários técnicos do "TypeR Legacy Cup", podem verificar aleatoriamente na saída ou re-entrada do Pit Lane se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.
**10.14 –** Se tiver de ser efetuado o controlo referido no número anterior, o condutor da viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos do "TypeR Legacy Cup" e terá de parar na zona que lhe e for indicada. Após autorização dos comissários técnicos do "TypeR Legacy Cup", o condutor poderá entrar na pista.
**10.15 –** A verificação aleatória referida nos números anteriores pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos cronometrados.

**Artigo 11 – COMBUSTÍVEL**
**11.1 –** O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a índice octano RON 95 ou 98, desde o início até ao final do evento, referida no regulamento particular da mesma.
**11.2 –** Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.
**11.3 –** No caso de haver menor quantidade de combustível aplica-se o Art. 23.3 das PEV.
**11.4 –** Para efeitos de recolha de combustível aplica-se os Arts. 23.5 e 23.6 das PEV.

**Artigo 12 – VERIFICAÇÕES**
**12.1 –** Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e dos condutores e da validade das licenças desportivas.
**12.2 –** As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.
**12.3 –** No final da prova/evento os 3 (três) primeiros classificados de cada categoria, assim como outros concorrentes nomeados, serão sempre verificados tecnicamente.
**12.4 –** Qualquer viatura que apresente um valor fora dos parâmetros definidos no regulamento técnico, implica a desqualificação da prova/evento do TypeR Legacy Cup Cup a ser pronunciada pelo CCD após a entrega do relatório das ditas verificações.

**Artigo 13 – TREINOS CRONOMETRADOS**
**13.1 –** Em todas as provas/eventos integradas nas competições do TypeR Legacy Cup Cup:
**13.1.1 –** Cada condutor/equipa tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito no mínimo uma volta lançada.
**13.1.2 –** Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.
**13.1.3 –** Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o colégio de comissários desportivos da prova/evento (CCD) poderá excecionalmente autorizar um condutor a participar na prova/evento sem que haja cumprido esse mínimo.
**13.1.4 –** No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, aplica-se o Art. 46.3.e) das PEV

**13.2 –** Treinos cronometrados:
**13.2.1 –** Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos.
**13.2.2–** No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação provisória das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinadas pelo diretor de corrida contemplando um número máximo de condutores que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.
**13.3 –** Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada aquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

**Artigo 14 - GRELHAS DE PARTIDA**
**14.1 –** A formação da grelha de partida para as corridas do TypeR Legacy Cup será efetuada nos termos definidos no Art. 46.4 das PEV.
**14.2 –** A grelha de partida para todas as corridas será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente no momento da inscrição e que efetuará a partida da primeira corrida.

**Artigo 15 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA**
**15.1 –** Na TypeR Legacy Cup existirão procedimentos de partida lançada, de acordo com o que está definido no Art. 30.9 das PEV.

**Artigo 16 – PROCEDIMENTOS DE PIT STOP**
**16.1 – REGRAS GERAIS**
**16.1.1 –** Qualquer reparação de carroçaria e substituição de órgãos mecânicos, tem de ser feita dentro da garagem sendo obrigatória a existência de um extintor de incêndio adequado.
**16.1.2 –** A troca de pneus pode ser efetuada fora da garagem, em frente à mesma (pit lane via interior).
**16.1.3 –** Um máximo de 4 (quatro) assistentes devidamente identificados podem trabalhar na viatura em qualquer momento durante um pit stop, sendo definido como trabalho qualquer toque na viatura ou reabastecimento da mesma.
**16.1.4 –** O limite de velocidade do pit lane é de 60 km/h salvo indicação em contrário.
**16.1.5 –** Não é permitido a qualquer viatura, recuar no pit lane pelos seus próprios meios. Caso a viatura passe o seu local no pit lane deverá ser empurrada para trás pelos assistentes da equipa devidamente identificados.
**16.1.6 –** A via rápida do pit lane tem de ser mantida desobstruída para permitir a passagem segura de viaturas em todos os momentos.
**16.2 – REABASTECIMENTO**
**16.2.1 –** O reabastecimento tem de ser efetuado fora da garagem, em frente à mesma na zona interior do pit lane. A infração a esta regra será penalizada pelo CCD.
**16.2.3 –** A tampa do depósito deve estar firmemente no lugar a qualquer momento em que a viatura estiver em pista.
**16.2.4 –** Durante o reabastecimento, o motor tem de ser desligado e o condutor tem de sair da viatura.
**16.2.5 –** Durante o reabastecimento, não pode ser efetuada qualquer outra operação.
**16.2.6 –** O membro da equipa que reabastecer a viatura durante um pit stop tem de usar fato à prova de fogo, luvas e balaclava. Além disso, um extintor de incêndio deve ser adjacente a outro membro da equipa também vestido com fato à prova de fogo,

luvas e balaclava durante o processo de reabastecimento no caso de precisar ser usado. (ver Art. 48.3 das PEV)

**16.2.7 –** Qualquer infração ao estabelecido nos Art. implicará a aplicação de penalidades pelo CCD.

**16.2.8 –** Não é permitido aos membros da equipa e convidados fumar (inclusive cigarros eletrónicos) nas garagens, no pit lane ou no muro dos boxes durante o decorrer da prova/evento.

**16.2.9 –** O incumprimento da proibição estabelecida no número anterior implicará a desqualificação imediata da equipa da viatura em questão.

**Artigo 17 – CORRIDAS**

**17.1 –** Cada corrida terá a duração mínima de 25 (vinte cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

**17.2 –** O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

**17.3 –** Só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor da corrida.

**Artigo 18 - PARQUE FECHADO**

**18.1 –** Apenas os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado.

**18.2 –** Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efetuada sem a autorização dos oficiais de prova.

**18.3 –** O regulamento do parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

**18.4 –** O parque fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

**18.5 –** No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de parque fechado para as viaturas.

**18.6 –** Imediatamente após o sinal de final de treino cronometrado (bandeira de xadrez), o regime de parque fechado será aplicado.

**18.7 –** Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

**18.8 –** Imediatamente após o sinal de final da corrida ou de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

**18.9 –** No final da corrida, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12.1 das PGAK.

**18.10 –** Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

**Artigo 19 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS**

**19.1 –** No final de cada corrida, do TypeR Legacy Cup terá lugar a realização de um pódio.

**19.2 –** Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação de cada categoria, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.
**19.3 –** Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma competição, sem prévia justificação por parte dos condutores premiados, poderá ser penalizada.
**19.4 –** O 1°classificado em cada corrida, receberá 250€ a descontar em uma das corridas seguintes.
**19.5 –** O 2°classificado em cada corrida, receberá 150€ a descontar em uma das corridas seguintes.
**19.6 –** O 3°classificado em cada corrida, receberá 100€ a descontar em uma das corridas seguintes.

**Artigo 20 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU**
**20.1 –** Em todas as provas/eventos, à equipa que efetuar a pole position, será atribuído 1 ponto.
**20.2 –** Em todas as provas/eventos, cada equipa, obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final de cada corrida na sua categoria:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS | | CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 25 Pontos | | 6º | 10 Pontos |
| 2º | 20 Pontos | | 7º | 8 Pontos |
| 3º | 17 Pontos | | 8º | 6 Pontos |
| 4º | 14 Pontos | | 9º | 4 Pontos |
| 5º | 12 Pontos | | 10º | 2 Pontos |

**21.2.1 –** A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.
**21.2.2 –** Em cada evento, à equipa que registar a volta mais rápida em corrida, no conjunto agregado das duas corridas desse evento, será atribuído 1 ponto adicional.
**21.3 –** A última prova/evento terá uma majoração de 1.5x na pontuação.

**Artigo 22 – EQUILÍBRIO DE PESOS**
De forma a equilibrar os andamentos, os 6 primeiros classificados, devem adicionar para a prova/evento seguinte, ao peso mínimo da viatura + piloto (1.180kgs) os seguintes lastros:

| CLASSIFICAÇÃO | KGS | | CLASSIFICAÇÃO | KGS |
|---|---|---|---|---|
| 1º | + 24 Kgs | | 4º | + 12 Kgs |
| 2º | + 20 Kgs | | 5º | + 8 Kgs |
| 3º | + 16 Kgs | | 6º | + 4 Kgs |

**Artigo 23 – PENALIZAÇÕES**
**23.1 –** Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:
- Reparação de carroçaria e substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem;
- Mais do que 4 (quatro) assistentes a trabalharem na viatura;

- Exceder o limite de velocidade no pit lane quer em treinos como em corrida;
- Recuar no pit lane utilizando os seus próprios meios;
- Efetuar o abastecimento com o motor em funcionamento;
- Efetuar outras operações durante o abastecimento;
- Não cumprimento do estipulado em relação ao vestuário obrigatório para o abastecimento;
- Incumprimento dos tempos de condução;
- Falta de peso do condutor;

**23.1.2 –** Penalizações:

- 1ª ocorrência: Stop & Go de 60 (sessenta segundos)
- 2ª ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)
- 3ª ocorrência: Desqualificação da prova/evento

**Artigo 24 – DISCIPLINA**

**Em ambas as corridas de cada fim de semana, todos os pilotos que forem chamados ao colégio de comissários e lhes for advertido conduta antidesportiva, a sua equipa não pontua nessa prova para o Troféu.**

**24.1 –** De forma a manter a disciplina e "fair racing", todos os condutores e equipas participantes do TypeR Legacy Cup, terão no início da época 12 créditos. Conforme a gravidade da situação, devidamente julgada pelo CCD, serão descontados créditos conforme as seguintes penalizações:

a) Muito grave – 9 créditos condutor / 7 créditos equipa

b) Grave – 6 créditos condutor / 4 crédito equipa

c) Leve – 3 créditos condutor / 1 crédito equipa

**24.2 –** O condutor e/ou equipa que ficar sem créditos está automaticamente desqualificado do TypeR Legacy Cup durante a presente temporada e a próxima.

**Artigo 25 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS**

**25.1 –** Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK.

**Artigo 26 – COMISSÃO TÉCNICA**

Eng. Jorge Paulo

# ATUALIZAÇÕES

| Art. / Data | Estado | Art. / Data | Estado | Art. / Data | Estado |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1/27.06 | Atualizado | 2.1/04.08 | Atualizado | | |

**Art. 10.1**

Em ambas as competições do "TypeR Legacy Cup" os pneus a utilizar em exclusivo serão os da marca Nankang SportNex CR-S, da medida ~~205/45R17~~ desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial, a empresa "Dispnal Pneus Lda".

**Art. 2.1**

A TypeR Legacy Cup, terá 4 (QUATRO) fins-de-semana de provas/eventos, de acordo com o seguinte calendário desportivo, dos quais apenas 3 pontuam para a classificação final da época:

| DATA | NOME | LOCAL | Observações |
|---|---|---|---|
| 12 a 13 Julho | CIRCUITO VILA REAL | Vila Real | |
| 20 e 21 Setembro | ESTORIL II | Circuito Estoril | |
| 18 a 20 Outubro | 200 minutos SPA | BEL - Spa Francorchamps | Extra Campeonato |
| ~~24 a 26 Outubro~~ | ~~ACF~~ | ~~Autódromo do Algarve~~ | |